



ATO Nº 369-2019/2022
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

14 DE SETEMBRO DE 2021

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo – SP, Resp.: Ir.: Roque Macri Cabuto (L. 235);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 302-2019/2022 de 11 de junho de 2021, que prorrogou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: Roque Macri Cabuto (L. 235)

1º Vigilante Interventor:

Ir.: Nelson Pedro Roja Junior (L. 287)

2º Vigilante Interventor:

Ir.: Wilson de Jesus Andrade e Freitas (L. 531)

Orador Interventor:

Ir.: Sergio Martins de Camargo (L. 573)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Elcio Galan de Oliveira (L. 278)

Secretário Interventor:

Ir.: Antonio Carlos Garbelini (L. 118)



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: lInt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”